



Normas de Transferência de Atletas de Remo

Procedimento Operacional – 17/05/2019

1. VERIFICAR PENDÊNCIAS

O clube interessado na transferência (clube de destino) deverá consultar no site da CBR as normas para solicitação de transferência e verificar se há impedimentos.

- Disponível em: <http://www.remobrasil.com/servicos-cbr/transferencia-de-atletas>

2. ATUALIZAR CADASTRO SIR

O atleta que será transferido deve ter seu cadastro no Sistema Integrado de Remo (SIR) atualizado e com foto. Caso o cadastro esteja incompleto, o clube de destino deve solicitar ao clube de origem que atualize as informações.

3. PREENCHER FORMULÁRIO

O clube de destino deve preencher o formulário disponível no site da CBR. Todos os campos devem estar preenchidos e todas as assinaturas são obrigatórias.

- Disponível em: <http://www.remobrasil.com/servicos-cbr/transferencia-de-atletas>

4. PAGAR A TAXA DE TRANSFERÊNCIA

O clube de destino deverá pagar a taxa de transferência no valor de 1 (um) salário mínimo. O pagamento é feito através de boleto bancário enviado pela CBR. Para emissão do boleto, o clube deve enviar as seguintes informações:

- CNPJ, Razão Social, Nome Fantasia, Endereço com CEP, celular e e-mail.
- O boleto será enviado para o e-mail e celular indicado.

5. ENVIO DOS DOCUMENTOS

O clube de destino deve enviar para a CBR, no e-mail transferencia@remobrasil.com, os documentos listados abaixo:

- Formulário de Transferência preenchido
- Comprovante de pagamento da taxa de transferência
- Cópia da carteira de identidade do atleta





6. RECEBIMENTO PELA CBR

Ao receber a solicitação, a CBR irá verificar os documentos enviados e o cadastro do atleta. Se estiverem incorretos, a CBR irá entrar em contato com o clube de destino para informar o que precisa ser corrigido antes de prosseguir com a transferência.

Se tudo estiver correto, a CBR irá encaminhar o e-mail abaixo:

6.1 E-MAIL COM CÓPIA PARA:

- Clube de Origem
- Federação de Origem
- Clube de Destino
- Federação de Destino

6.2 TEXTO DO E-MAIL:

A CBR informa aos interessados que foi realizada no Sistema Integrado de Remo a transferência do(s) atleta(s) listado(s) abaixo, do **Clube de Origem (UF)** para o **Clube de Destino (UF)**, conforme solicitação recebida:

- **Nome do Atleta, SIR 0000**

De acordo com o regulamento da CBR, o clube e a federação de origem terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para informar caso exista impedimento na transferência. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a CBR considerará que não existe obstáculo à concessão da transferência e ela será automaticamente efetivada.

6.3 ANEXAR AO E-MAIL:

- Formulário de Solicitação de Transferência

7. DEFERIMENTO DA TRANSFERÊNCIA

Após 10 dias do envio do comunicado e sem resposta de impedimento do clube ou da federação de origem, a transferência do atleta será automaticamente efetivada pela CBR. O cadastro SIR do atleta será atualizado e a CBR irá emitir um ofício liberatório, indicando que o atleta está apto a competir pelo seu novo clube.

Caso haja resposta negativa enviada pelo clube ou federação de origem, a CBR irá entrar em contato com os interessados para comunicar o indeferimento. A resolução de cada caso será analisada individualmente pela CBR.





7.1 TEXTO DO OFÍCIO LIBERATÓRIO:

De ordem do senhor presidente **Nome Do Presidente da CBR.**, informamos a Vossa Senhoria que, como não houve nenhuma manifestação em contrário ao pedido de transferência do(s) atleta(s) **NOME DO ATLETA – SIR 0000**, dentro do prazo inicial de dez (10) dias contatos a partir de **00 de mês de 2000**, a mesma teve sua transferência liberada para o **Clube de Destino (UF)** em **00 de mês de 2000**, estando apta a competir pelo seu novo clube, a partir do dia **00 de mês de 2019**. Sendo o que tínhamos para o momento, aprez-nos apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

8. ARQUIVAMENTO

Após efetivação da transferência, a CBR irá guardar uma cópia digital dos documentos recebidos juntamente com uma cópia do e-mail enviado aos interessados.

